

LEI N.º DE 2.672, 24 DE JANEIRO DE 2012.

“Prorrogação a vigência da Lei Municipal n.º 2.611/2010, de 15 de Dezembro de 2010 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art 1º Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei Municipal n.º 2.611/2010, de 15 de Dezembro de 2010, estabelecido no artigo 1º, passando de 31/12/2011 para até 31/12/2012, para atendimento em caráter de emergência de necessidade temporária.

Art 2º Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e doze.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 24/01/2012


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretário Municipal de Administração e finanças